



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº 2.209/2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.856/2015.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.856, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Evangelista Dal Santos", Araruna, 17 de junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.459/2025

Nomeia os membros para compor o Grupo Técnico Permanente do Município de Araruna.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, I, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Municipal Complementar nº 002/2013, e Lei Estadual nº 15.229/2006;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros do Grupo Técnico Permanente do Município de Araruna, para o acompanhamento, implementação, alteração e emissão de parecer relacionados ao Plano Diretor Municipal de Araruna-PR, sem ônus aos cofres públicos, com os seguintes membros:

Table with 2 columns: Membros and Representatividade. Lists names and their respective roles in the technical group.

Art. 2º. A composição do Grupo Técnico é por tempo indeterminado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna, 04 de junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação direta de: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.904.383/0036-51, com sede a Rod PR-465, Zona Urbana, S/Nº, Araruna - PR, CEP 87.260-000, no valor de R\$ 1.472,60 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); referente a pagamento de aquisição de tela para cobertura fator 80% 3x50mts, com base no Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, art. 1º, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica.

Objeto: referente a pagamento de aquisição de tela para cobertura fator 80% 3x50mts. Valor: R\$ 1.472,60 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araruna, 16 de junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 37/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X COM INSTALAÇÃO, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 515/2024.

VALOR MÁXIMO: R\$156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPOORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 04/07/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOIEIRO(A): Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Josy Rita de Cássia Anciutti.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: < https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1 >; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. ADLIMARA REGINA RUIZ

Directora de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação (SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 03/2024 - EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 34/2025 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

A Presidente do "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação", ROSELI DE SOUZA MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo Nº 2.375/2024, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

1. CONVOCAÇÕES

Table with 4 columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for temporary positions.

Table with 4 columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for temporary positions.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 18 de junho de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até 27 de Junho de 2025.

Sendo este para o momento, Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 17 de Junho de 2025.

Roseli de Souza Martins
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto nº 2.375/2024.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 23/2025 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.139 de 31 de março de 2006, resolve CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 01/2024.

1. CONVOCAÇÕES

Cargo: Dentista

Table with 4 columns: Colocação, INSCRIÇÃO, Candidato(a), Data de Nascimento. Lists candidates for the Dentist position.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 17 de Junho de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até 27 de Junho de 2025.

Sendo este para o momento, Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 17 de Junho de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 - Araruna - Paraná



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAL COMCAM NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023 E AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para uso na frota de veículos e máquinas das diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Araruna-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo - Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 do dia 02 de julho de 2025.

ENCERRAMENTO: às 09:00 do dia 02 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 16 de junho de 2025

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAL COMCAM NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Aquisição de toners e tintas para impressão, com a finalidade de atender às demandas das secretarias e departamentos deste município, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo - Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:15 do dia 02 de julho de 2025.

ENCERRAMENTO: às 13:30 do dia 02 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 17 de junho de 2025

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira



DECISÃO

Pregão - nº 002/2025

Do prazo

O recurso ora apresentado, consoante art. 165, inciso I, alínea "b" e "c", sobre julgamento das propostas e habilitação da licitante, da Lei Federal nº 14.133/2021; é tempestivo, pois foi protocolado no prazo legal de até 3 (três) dias úteis da ata de julgamento de propostas e habilitação da licitante.

Prazo para decisão

A Administração em razão de sua demanda e diversos processos internos, se utiliza do prazo legal já regulamentado, para resposta/decisão, a teor do que dispõe o artigo 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, 3 (três) dias úteis para a reconsideração da decisão e a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis para proferir sua decisão, contados do recebimento dos autos.

Relatório e Decisão

A Recorrente, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03, interpôs recurso no dia 06/06/2025, três dias após a data da sessão de licitação.

Alega em seu recurso que o mesmo é tempestivo.

Argumenta que a empresa vencedora, Império Montagens Industrial Ltda, não apresentou o documento exigido constante do item 9.6.5 e 9.7 "g" do Edital. Há menção a empresa LG Lopes Construtora Ltda, porém tal empresa não participou do certame. Argumenta que não pode ser habilitada a empresa vencedora, quando esta não atende a requisitos do edital.

Menciona os itens 4.1, 4.2, 4.2.1, 4.5, 9.1, 9.1.1, 9.3.1, 9.4, 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.5.3, 9.6, 9.6.5, 9.7 - g, vez que empresa não teria apresentado documentos exigidos no edital, com consequente desclassificação, com base no art. 59, 62 e 65 da Lei 14.133/2021. Transcreve doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Faz requerimento ao final pela procedência do recurso para fins de desclassificar a empresa vencedora pelos motivos alegados.

No prazo de contrarrazões, a empresa Império Montagens Industrial Ltda - CNPJ 26.416.686/0001-90, e informou que anexou na plataforma o documento DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL que atender o item 9.7 - "g" do edital.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Ainda, que o edital permite, de forma expressa, a substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local, conforme previsto no § 3º do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Argumenta que é ilegal a exigência de certidão negativa de protesto como documento de habilitação jurídica, inclusive como consta do art. 66 da Lei 14.133/2021. Que a habilitação jurídica está em concordância com o termo de referência, e que há enquadramento legal da habilitação econômico-financeira, atendendo plenamente as exigências do edital.

Ao final, requer o indeferimento do recurso e a manutenção da habilitação da empresa Recorrida no certame.

É o relatório.

Decisão

Inicialmente, cabe dizer que a empresa Recorrida apresentou dos documentos exigidos para habilitação jurídica e fiscal. Inclusive os documentos dos itens 9.6.5 e 9.7 - "g", pois há a Certidão Negativa do Cartório de Distribuidor e Anexo da Comarca de Maringá emitido em favor da empresa Recorrida data de 27/05/2025.

Ainda, há a Declaração de Conhecimento do Conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local, datado de 29/05/2025, assinado pelo responsável pela empresa Recorrida, atendendo o contido no edital, item 9.7 - "g" - na parte "g) Atestado de Vistoria expedido pelo Setor de Engenharia, (...) ou Declaração forma de Dispensa assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros..."

Como consta do art. 63, § 3º da Lei 14.133/2021, a previsão do edital está correta em substituir o atestado de vistoria pela declaração:

"Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: (...) § 3º Para os fins previsto no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação."

A empresa Império Montagens Industrial Ltda apresentou os documentos que o Recorrente alega estarem ausentes. Não procede a argumentação recursal, devendo ser indeferida.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Face ao Exposto, diante das razões de recurso ora apresentado, considerando a legislação e os requisitos do edital, resolve julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto, nos termos da fundamentação, mantendo a decisão anterior.

Deste modo, pelos fundamentos expostos anteriormente, cumpridos os requisitos do edital, após análise da presidente da comissão de licitação; deve ser encaminhado o presente processo para a autoridade superior competente para decisão final conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021; podendo tomar decisão diversa com fundamentação.

Araruna, 16 de junho de 2025.

Romilda Aparecida Colli dos Santos
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão nº 002/2025

Quanto aos recursos ora interpostos, RATIFICO nos termos do artigo 165, § 2º da Lei 14.133/2021, a decisão a mim submetida, mantendo-a irremovível pelos próprios fundamentos e ainda com base na Súmula nº 473 do STF.

Dê-se ciência as empresas Recorrentes e Recorrida.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 17 de junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2025

Fica excluído o lote/tem abaixo descrito:

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R\$ 79.337,50 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BRITAS (PÓ DE PEDRA, BRITAS Nº 1, 2, 3 E 4)	TON	1.000	R\$ 79,3375	R\$ 79.337,5000

Araruna-PR, 17 de Junho de 2025.

ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº. 50/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: EDSON TEODORO DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 59.219.232/0001-88

Pregão 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijões de gás GLP (P-13 e P-45) visando atender as demandas das diversas secretarias e departamentos deste município.

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18221	GÁS P13	UN	650	R\$ 102,3000	R\$ 66.495,0000	SUPERGASBRAZ GÁS P13
					TOTAL:	R\$ 66.495,0000	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18222	GÁS P45 - USO HOSPITALAR/INDUSTRIAL	UN	50	R\$ 479,5000	R\$ 23.975,0000	SUPERGASBRAZ GÁS P45
					TOTAL:	R\$ 23.975,0000	

VALOR TOTAL: 90.470,00 (noventa mil, quatrocentos e setenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 12 de junho de 2025.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 12 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 12 de junho de 2025

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 468/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora ANDRESSA MACIEL MONTEIRO, admitida em 09/03/2011, no cargo de Professora, matrícula sob nº 8491, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, a partir de 03 de Junho de 2025.

Art. 2º - ATRIBUIR, a partir de 03 de Junho de 2025, gratificação de 50% (cinquenta por cento) do salário base, ou seja, da classe e nível em que se encontra, devido ao exercício de seu cargo no atendimento educacional especializado em **CLASSE ESPECIAL**.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem caráter eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento no § 3º do art. 23 da Lei 1.540/2010.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos,
Araruna, 17 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 469/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora temporária ANA GLAUCIA BARBOZA DOS SANTOS GONZAGA, admitida em 13/03/2025, no cargo de Professora Temporária, matrícula sob nº 776, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, a partir de 17 de Junho de 2025.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem caráter eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento no § 3º do art. 23 da Lei 1.540/2010.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos,
Araruna, 17 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 470/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora temporária GREICIELE CASSANHA MAURIÇO, admitida em 22/04/2025, no cargo de Professora de Inglês Temporária, matrícula sob nº 803, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, a partir de 09 de Junho de 2025.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem caráter eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento no § 3º do art. 23 da Lei 1.540/2010.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos,
Araruna, 17 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 471/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora temporária ANA PAULA DOS SANTOS, admitida em 02/02/2025, no cargo de Professora Temporária, matrícula sob nº 751, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, no período de 16 à 18 de Junho de 2025.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem caráter eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento no § 3º do art. 23 da Lei 1.540/2010.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos,
Araruna, 17 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 472/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora temporária PAMELA STEFANI GONÇALVES SANTOS, admitida em 05/05/2025, no cargo de Professora Temporária, matrícula sob nº 815, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, a partir de 03 de Junho de 2025.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem caráter eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento no § 3º do art. 23 da Lei 1.540/2010.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos,
Araruna, 17 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 473/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER, a partir de 17/06/2025, ao servidor FABIO DOMINGUES FERREIRA, admitido em 19/12/2016, sob matrícula nº 110, "Licença Prêmio", pelo período de 03 (três) meses, período aquisitivo 2016/2021, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 100 da Lei Municipal n. 1233/2006.

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o conteúdo no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 17 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 474/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o conteúdo nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 003/2024 - Convocação: 32/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALDINEIA APARECIDA FERREIRA, portador (a) do CPF: 073.XXX.439-5X, para ocupar o cargo temporário de Professor de Educação Infantil Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 11 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, 17 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.538.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Credenciamento para MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ME, EPP com sede no Município de Araruna, para a prestação de serviços de Lavagem de veículos e maquinários pertencente a frota do município de Araruna, nos termos da Lei Municipal nº10/2025.

Secretaria Solicitante: Divisão de manutenção de veículos e equipamentos.

Processo: 096/2025

Modalidade: Credenciamento - Inexigibilidade nº 020/2025

Fundamentação Legal: Artigo 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Entrega dos Documentos para Credenciamento: Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir do dia 18/06/2025, onde os documentos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruna, situada na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, Centro, nesta cidade e estado, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento- Inexigibilidade 020/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/06/2025, no endereço eletrônico www.araruna.pr.gov.br em Chamamentos Públicos Portal da Transparência em Licitações e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@araruna.pr.gov.br.

Araruna/PR, 17 de Junho de 2025.

ROMILDA A. COLLI DOS SANTOS
Agente de Contratação

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | **44 3523 9863**